



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Homologação / Adjudicação	8
Pregão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 169/2026

de 13 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 11.05.2026 a 30.05.2026, o servidor Elias Machado da Cruz, gozará 20 dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025;

Considerando que o servidor através da Portaria nº 040 de 10 de janeiro de 2025, foi designado para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Limpeza Pública;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-lo, durante o período de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alessandra Rodrigues Lopes, gari, matrícula funcional nº 2530, para responder interinamente pela função gratificada de Chefe do Setor de Limpeza Pública, durante o período de 11.05.2026 a 30.05.2026, em substituição ao servidor Elias Machado da Cruz, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Pela designação para responder interinamente pela função gratificada de Chefe do Setor de Limpeza Pública a servidora receberá gratificação de 30% (trinta) por cento sob seu salário base, corresponde ao período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 171/2026

de 13 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora Marcella Araujo Franco, matrícula funcional nº 4009, Médica Plantonista, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido a pedido o contrato de trabalho da servidora Marcella Araujo Franco, matrícula funcional nº 4009, médica plantonista desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 172/2026

de 13 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data, do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 13.05.2025, com o servidor José Antonio Vieira, matrícula nº 4338, motorista, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 13.05.2025, por mais um (um) ano, através de Termo Aditivo, ou seja, até 13.05.2027, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
José Antonio Vieira	motorista

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 3 de 8

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2026

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 27 de Maio de 2026**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-034, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2026 (Janeiro a Abril de 2026)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F562E142A3A44A66A37F2C000175B86A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – centro – Capela do Alto

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO- APAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.46.634.077/0001-14, com sede administrativa na Praça São Francisco nº 26 – Centro – Capela do Alto/SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **HENRIQUE DANIEL LEME**, portador do RG nº 24.196.475-1 SSP/SP e CPF/MF nº 102.949.178-02, doravante designada simplesmente Município, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO- APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 60.115.391/0001-11, com sede na Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – Centro – Capela do Alto/SP, neste ato representado pelo Presidente Sr. Sr. José Carlos Souto, portador do RG nº 14.065.374-0 SSP/SP e CPF/MF nº 058.420.248-29, doravante denominada simplesmente Entidade, celebram a presente parceria, que se regerá pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, , mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 - **PROJETO “ PREVENIR – HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO”** VISA OFERECER ATENDIMENTO CLÍNICO-TERAPÊUTICO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO E INDIVIDUALIZADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 11 ANOS E 11 MESES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, QUE APRESENTEM DIAGNÓSTICO FECHADO DE ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR OU CONDIÇÕES ASSOCIADAS

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ADIÇÃO

2.0 – O TERMO DE COLABORAÇÃO era de **R\$ 71.060,00 (setenta e um mil e sessenta reais)**, e agora pretende-se adicionar o valor de **R\$ 17.765,00** (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais), referente a alterações no plano de trabalho (ampliação da equipe técnica e administrativa, bem como reestruturação dos serviços ofertados), sendo assim o valor do TERMO DE COLABORAÇÃO passará a ser de **R\$ 88.825,00** (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

2.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FICHA 696 - 02.08.02 – 10.302.0014.2048.0000 – 3.3.50.39.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.0 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, datado de 16 de Março de 2026, do qual este ADITAMENTO passa a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.0 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí do Estado de São Paulo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para todos os fins e efeitos legais.

Capela do Alto, 13 de Maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
HENRIQUE DANIEL LEME
Data : 13/05/2026 14:09:03
CPF:***.***-178-02

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

JOSÉ CARLOS SOUTO
PRESIDENTE
ENTIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 5 de 8

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F562E142A3A44A66A37F2C000175B86A>



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

F562E142A3A44A66A37F2C000175B86A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS SOUTO em 13/05/2026 14:43:03

CPF:***.***.248-29

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F562E142A3A44A66A37F2C000175B86A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 6 de 8

Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F430DA6366B6416BA09EFA514FD4152B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – centro – Capela do Alto

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO- APAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.46.634.077/0001-14, com sede administrativa na Praça São Francisco nº 26 – Centro – Capela do Alto/SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **HENRIQUE DANIEL LEME**, portador do RG nº 24.196.475-1 SSP/SP e CPF/MF nº 102.949.178-02, doravante designada simplesmente Município, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO- APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 60.115.391/0001-11, com sede na Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – Centro – Capela do Alto/SP, neste ato representado pelo Presidente Sr. Sr. José Carlos Souto, portador do RG nº 14.065.374-0 SSP/SP e CPF/MF nº 058.420.248-29, doravante denominada simplesmente Entidade, celebram a presente parceria, que se regerá pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, , mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 - PROJETO “APAE INTEGRADA” VISA OFERECER INTERVENÇÕES CLÍNICO-TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS, CONDUZIDAS POR PROFISSIONAL DA PSICOLOGIA, DESTINADAS A CRIANÇAS QUE SE ENCONTRAM EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO OU EM HIPÓTESE DIAGNÓSTICA DE CONDIÇÕES QUE IMPACTAM SEU DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL, COMPORTAMENTAL E SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ADIÇÃO

2.0 – o TERMO DE COLABORAÇÃO era de **R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais)**, e agora pretende-se adicionar o valor de R\$ 19.075,00 (dezenove mil, setenta e cinco reais), referente a alterações no plano de trabalho (ampliação da equipe técnica e administrativa, bem como reestruturação dos serviços ofertados), sendo assim o valor do TERMO DE COLABORAÇÃO passará a ser de **R\$ 95.375,00 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

2.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FICHA 696 - 02.08.02 – 10.302.0014.2048.0000 – 3.3.50.39.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.0 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, datado de 16 de Março de 2026, do qual este ADITAMENTO passa a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.0 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí do Estado de São Paulo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para todos os fins e efeitos legais.

Capela do Alto, 13 de Maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
HENRIQUE DANIEL LEME
Data : 13/05/2026 14:09:28
CPF:***.***.178-02

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

JOSÉ CARLOS SOUTO
PRESIDENTE
ENTIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 7 de 8

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F430DA6366B6416BA09EFA514FD4152B>



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

F430DA6366B6416BA09EFA514FD4152B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS SOUTO em 13/05/2026 14:42:21

CPF:***.***.248-29

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F430DA6366B6416BA09EFA514FD4152B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 8 de 8

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Despacho:
HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à
Empresa: NR COMÉRCIO LTDA CNPJ: 30.697.423/0001-73,
no valor de R\$ 222.715,00.

Capela do Alto, 13 de maio de 2026.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2025 - Despacho:
HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às
Empresas: DOUTOR AQUI DIGITAL LTDA -
43.784.000/0001-32 no valor de R\$ 236.010,00.

Capela do Alto, 13 de maio de 2026.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2026

OBJETO: Eventual e Futura aquisição de Suplementos e
Dieta Enteral, para atender as necessidades da Secretaria
de Saúde.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2026 -
Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2026 -
Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/06/2026 -
Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br
e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 -
centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo
email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 13 de maio de 2026.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.